



Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial | Nº 860 - Ano XV | Várzea Paulista | Sexta-feira | 18 de Outubro de 2024

Prefeitura promove Workshop gratuito com produtor executivo da Netflix

» Tiago Mello, produtor executivo da série "3%" dividirá seu conhecimento com os participantes



Neste sábado (19), das 14h às 17h, Várzea Paulista promove um Workshop gratuito para quem deseja trabalhar com audiovisual.

Como parte do 10º Festival de Curtas Metragens do Interior Paulista - o Oscar Junior, Tiago Mello, produtor executivo da série "3%" da Netflix, conduzirá uma oficina na Praça CEU,

compartilhando sua experiência.

Com o objetivo de capacitar e inspirar novos talentos, o workshop promete abrir os bastidores da produção executiva, revelando detalhes e desafios do trabalho no desenvolvimento de grandes séries e filmes. Mello é reconhecido como um dos

principais nomes do audiovisual brasileiro, e essa será uma oportunidade para entender melhor a profissão e aprender diretamente com quem ajudou a moldar a primeira série brasileira original da Netflix.

Durante o evento, os participantes poderão:

- Entender como funciona a produção executiva, desde a concepção até a execução de uma série ou filme;
- Conhecer os desafios que os profissionais do setor enfrentam e as recompensas que o aguardam;

- Receber dicas práticas para trilhar seu caminho no mercado audiovisual.

Realização e inscrições

O evento é uma produção do Studio Zaik e conta com o apoio da Lei Paulo Gustavo e do Ministério da Cultura, parte das iniciativas do Governo Federal para fomentar a cultura e o audiovisual no Brasil.

Para mais informações e inscrições, acesse o site oficial do festival: www.studiozaik.com.br/oscar-junior ou siga o perfil oficial no Instagram: [@festivaloscarjunior](https://www.instagram.com/festivaloscarjunior).

Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
EDUCAÇÃO.....	2
EDUCAÇÃO [INCLUI ESCOLAS].....	2
GESTÃO PÚBLICA.....	6
COMPRAS E LICITAÇÕES.....	6
TRANSPORTE PÚBLICO ,TRÂNSITO E LOGÍSTICA.....	6
PODER LEGISLATIVO.....	7
PLENÁRIO.....	7
COMPRAS E LICITAÇÕES.....	7

Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Alexandre Rodrigues de Carvalho - 90.376-SP

Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO [INCLUI ESCOLAS]

Outros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Alfabetizadores voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A prefeitura de Várzea Paulista, por intermédio da Unidade Gestora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao

preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Unidade Gestora Municipal de Educação;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no Item 3 desta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo II da Resolução, assinado pelo voluntário; e

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada no ato da entrega do currículo.

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 8 em cada etapa, totalizando um mínimo de 16 pontos;

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 13 de novembro de 2024, na Imprensa Oficial.

5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

Divulgação dos resultados 13 de novembro de 2024.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação de 21/10/2024 à 25/10/2024

Inscrições de 28/10/2024 à 11/11/24

Local: Unidade Gestora de Educação

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30

Entrevistas no ato da entrega do currículo

Divulgação do Resultado: 13/11/2024

Captação de alunos: 14/11/2024 à 30/11/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades ;

9.2 Fica reservado à Unidade Gestora de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Unidade Gestora Municipal de Educação.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



ANEXO I

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – Ano Exercício 2024 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FNDE

FICHA CADASTRAL DO ALFABETIZADOR	
Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Naturalidade:	UF: Nacionalidade:
RG: /	Data de emissão do RG: /
Órgão e UF de emissão do RG:	
CPF:	Nº da matrícula:
Estado civil: () casado(a) () solteiro(a) () união estável	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Endereço:	nº
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial: ()	Recado: ()
Celular: ()	
E-mail:	
Situação ocupacional/vínculo atual:	
Rede de ensino que atua: () Estadual () Municipal () Particular () Nenhuma	
Nome da escola:	Telefone:
Atuação na EJA () Sim () Não	Tempo de atuação : ____anos e ____ meses
Outro(s) projeto(s):	
Código de escolaridade: () 01 – Ensino Médio 02 – Ensino Superior 03 – Pós-graduação 04 - Outros	
Qual?	
Profissão atual:	
Data de entrega da ficha: / /	
Data de registro no SBA: / /	Nº do registro:

UNIDADE GESTORA DE EDUCAÇÃO
AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, N.º 618 | CENTRO | VÁRZEA PAULISTA | 11 4596-9001
EDUCACAO.LAZER@VARZEA.PAULISTA.SP.GOV.BR

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

- () ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
 () ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

- 1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
 1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
 1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
 1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

- 2.1. Nome: _____
 2.2. CPF: _____
 2.3. RG/Órgão expedidor: _____
 2.4. Data de nascimento: ____/____/_____
 2.5. Nome da mãe: _____
 2.6. Naturalidade/nacionalidade: _____
 2.7. Estado civil: _____
 2.8. Profissão: _____
 2.9. Endereço e CEP: _____

 2.10. Telefones: () _____ Celular: () _____
 2.11. E-mail: _____



3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

- 3.1. Nome: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista
 3.2. CNPJ: 45.780.087/0001-03
 3.3. Endereço e CEP: Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro
 CEP: 13220-900 UF: SP
 3.4. Dirigente: Rodolfo Wilson Rodrigues Braga – Prefeito Municipal
 3.5. Gestor local: Vani de Paula Martins - Diretora de Projetos Especiais / EJA

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador / () alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de

Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;
2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

- a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexistir saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

- b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

- c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

- d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

**4.2.2. Atribuições específicas:**

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
- que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e

() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
- que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e
- que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3 Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

Várzea Paulista, ____ de _____ 2024.

Alfabetizador(a) Voluntário(a)

UNIDADE GESTORA DE EDUCAÇÃO
AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, Nº 618 | CENTRO | VÁRZEA PAULISTA | 11 4596-9001
EDUCACAO.LAZER@VARZEA.PAULISTA.SP.GOV.BR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____,

portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob

o nº _____, DECLARO para os devidos fins que possuo

disponibilidade de horário para me dedicar as aulas e formações previstas no Programa Brasil

Alfabetizado de forma voluntária.

Várzea Paulista, ____ de _____ de 2024.

Declarante

UNIDADE GESTORA DE EDUCAÇÃO
AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, Nº 618 | CENTRO | VÁRZEA PAULISTA | 11 4596-9001
EDUCACAO.LAZER@VARZEA.PAULISTA.SP.GOV.BR

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA
GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO PÚBLICA

COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2024. – MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2024

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS:

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2024. – MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2024. – OBJETO: Registro de preços de Poltrona de Amamentação para atender às necessidades das unidades escolares municipais que realizam atendimento de creche, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. DETENTORA: CAROLINE CRISTINA IGNÁCIO FIGUEIREDO. VALOR: R\$ 18.383,10. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. - VIGÊNCIA: 12 MESES. As descrições e preços encontram-se disponíveis no site:www.varzeapaulista.sp.gov.br.

Magali Oliveira Augusto de Souza - Gestora Municipal de Educação.

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL

Avisos de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024 - PROCESSO 7171/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024 - PROCESSO 7171/2024

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 14, §2º, do Decreto Municipal nº 6.087/21, a Unidade Municipal de Desenvolvimento Social faz publicar o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a realização de chamamento público referente a execução do projeto "Conexões", a ser executado pela ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.119.104/0002-14, diante a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. Fundamentação legal: art. 31, caput, Lei Federal 13.019/14. A justifica em seu teor completo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura (<https://portal.varzeapaulista.sp.gov.br/>). Ademais, ficam todos os interessados, cientes do prazo de 05 (cinco) dias para impugnar a presente, nos termos do art. 32, §2º, Lei Federal 13.019/14 e do art. 14, §3º, Decreto Municipal 6.087/21.

Várzea Paulista, 17 de outubro de 2024.

Leandro Marques da Silva

Gestor Municipal de Desenvolvimento Social

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

LEANDRO MARQUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024 - PROCESSO 7172/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024 - PROCESSO 7172/2024

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 14, §2º, do Decreto Municipal nº 6.087/21, a Unidade Municipal de Desenvolvimento Social faz publicar o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a realização de chamamento público referente a execução do projeto "Formação para o Mundo do Trabalho", a ser executado pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PAULISTA - GUARDINHA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.340.667/0001-

33, diante a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. Fundamentação legal: art. 31, caput, Lei Federal 13.019/14. A justifica em seu teor completo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura (<https://portal.varzeapaulista.sp.gov.br/>). Ademais, ficam todos os interessados, cientes do prazo de 05 (cinco) dias para impugnar a presente, nos termos do art. 32, §2º, Lei Federal 13.019/14 e do art. 14, §3º, Decreto Municipal 6.087/21.

Várzea Paulista, 17 de outubro de 2024.

Leandro Marques da Silva

Gestor Municipal de Desenvolvimento Social

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

LEANDRO MARQUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL

PREGÃO Nº 25/2024 - EDITAL Nº 39/2024 - PROC. 3345/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a abertura do PREGÃO Nº 25/2024 - Edital nº 39/2024 - Proc. 3345/2024 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Sinalização Semafórica. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmmnet.com.br

Várzea Paulista/SP, 16 de outubro de 2024.

Marco Antonio Bueno

Gestor Municipal de Transporte Público e Trânsito

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

MARCO ANTONIO BUENO
GESTOR MUNICIPAL

TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

Autos de Infração

RECURSO 1º INSTÂNCIA

1º INSTÂNCIA

Planilha1

RESULTADO DE RECURSOS EM 1º INSTÂNCIA (JARI)

PROCESSO	NOME	PLACA	AIT	DATA JULG.	RESULTADO
2487/2024	FERNANDO LUIZ INACIO DOS SANTOS	CPY-1928	D710086237	03/10/24	DEFERIDO
2490/2024	ANTONIO DOMINGOS GENARI GRANZOTO	STA-3E09	D710087078	03/10/24	INDEFERIDO
2491/2024	ANTONIO DOMINGOS GENARI GRANZOTO	STA-3E09	D710087077	03/10/24	INDEFERIDO
2495/2024	ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	FFI-0048	D710086290	03/10/24	INDEFERIDO
2496/2024	ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	FFI-0048	D710086291	03/10/24	DEFERIDO
2498/2024	SILVANA PIRES NUNES	EBJ-9274	D710082887	03/10/24	INDEFERIDO
2553/2024	MAARCELO CANOLA FIORINO	GIF-6590	C860277653	03/10/24	DEFERIDO
2607/2024	GENILSON VIEIRA DE CARVALHO	OLS-10C03	D710085273	17/10/24	INDEFERIDO

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2024

ALFREDO SILVA LEITE JUNIOR
CHEFE DE EXPEDIENTE

PODER LEGISLATIVO

PLENÁRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Outros

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO
CONTRATUAL**

O Senhor Presidente, ELISEU NOTÁRIO ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista dos pareceres conclusivos

exarados pela Gestão de Contrato, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve:

AUTORIZAR O TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2023, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Processo: 66/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração para atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP.

Fornecedor: TATIANE PUPO SEQUEIRA 34603871813.

Valor Total: R\$ 1.574,02 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

Prazo de vigência do Aditivo nº 01: 12 (doze) meses, com início em 17/10/2024.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Processo: 66/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração para atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP.

Fornecedor: TATIANE PUPO SEQUEIRA 34603871813.

Valor Total: R\$ 1.574,02 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

Prazo de vigência do Aditivo nº 01: 12 (doze) meses, com início em 17/10/2024.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE